



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 297/2007

Cria as gratificações que estabelece e dá outras providências.

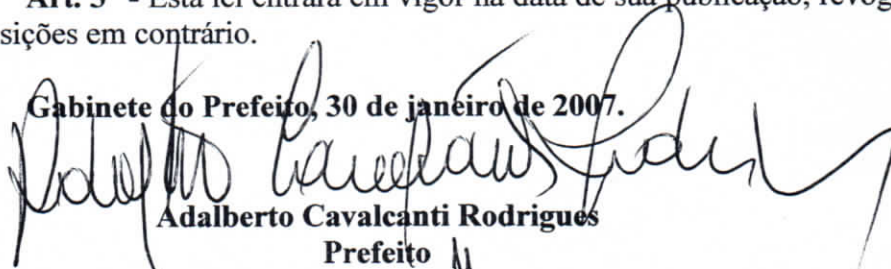
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, de faço saber, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica criada gratificação por exercício de função, de caráter indenizatório, não incorporando os limites remuneratórios, na importância de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais), para servidor que ocupar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Afrânio, e para os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, gratificação na importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais);

Art. 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público vigente, que deverá conter previsão nos orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2007.



Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito

